



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO Nº029/2016

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES –
LINHA MUNDO NOVO.**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.164/0001-31, com sede na Praça 13 de Abril, 302, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL** Senhor **EVERALDO DA SILVA MORAES** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Salto do Jacuí nº 308, no Município de Campos Borges, cadastrado sob CPF Nº 536.281.440-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **WAGNER SCHERER RODRIGUES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ Nº. 10.291.817/0001-10, com sede na Rua Arlindo Mello Ribeiro, Campos Borges/RS, neste ato representado por **WAGNER SCHERER RODRIGUES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 000.136.000-01 residente e domiciliado na Arlindo Mello Ribeiro na cidade de Campos Borges RS, de ora em diante designado de **CONTRATADO**, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 029/2016 tem como objeto, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, a prorrogação de seu prazo de vigência, sendo que **fica prorrogado por 12 (meses), passando a vigorar a partir de 18 de MARÇO de 2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente Termo Aditivo tem por finalidade o reajuste de preços conforme Cláusula Terceira do Contrato Nº 029/2016, valores reajustados corrigidos pelo IGPM/FGV em - 0,42% (menos zero vírgula quarenta e dois por cento), passando de **R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos)**, para **R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos)** por Km percorrido, sendo que os novos valores reajustados serão repassados a partir da vigência deste aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas do contrato aditado e condições anteriormente firmadas, não alteradas ou extintas pelo presente instrumento, ratificam-se por sua

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

CLAUSULA QUARTA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso-RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em quatro vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CAMPOS BORGES/RS, 08 de março de 2018.


EVERALDO DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


WAGNER SCHERER RODRIGUES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF

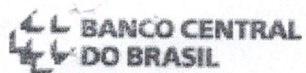
CPF

*92 Km / dia x 200 dias
= 18.400 Km x 3,52 = 64.768 (10 meses)
mensal aproximado 6.476,80*

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br



**Calculadora do cidadão**Acesso público
15/03/2018 - 14:12

[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	03/2017
Data final	02/2018
Valor nominal	R\$ 3,54 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	0,9957606
Valor percentual correspondente	-0,4239400 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3,52 (REAL)